



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

30 / 12 / 2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 46 / 2015

Define os indicadores e as metas de desempenho institucional para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 para fins de avaliação de desempenho institucional, com vistas à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GD API e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia - GDACT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 100 da Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006, e considerando a Instrução Normativa INPI/PR nº. 43, de 29 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir, de acordo com o Anexo I a esta Instrução Normativa, os indicadores e as metas de desempenho institucional do INPI e seus respectivos pesos, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com vistas à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GD API e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia - GDACT, esta última para os servidores integrantes do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º As notas relativas a cada meta de desempenho institucional, relacionadas ao quantitativo alcançado de cada meta na data de consolidação, serão definidas a partir dos intervalos constantes no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3º O resultado de cada indicador será disponibilizado mensalmente na página da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento – CGPO na intranet em até 5 (cinco) úteis após o recebimento das informações das unidades administrativas responsáveis pelos indicadores.

Art. 4º Na hipótese de a meta relativa ao indicador “decisão de exame técnico de contratos e faturas de transferência de tecnologia” não se concretizar por uma eventual queda de demanda, será atribuída a nota máxima, caso seja atendida a totalidade dos pedidos que derem entrada no INPI.

Art. 5º A metodologia de apuração dos resultados dos indicadores e a memória de cálculo das metas serão descritas nas fichas de detalhamento de indicador e meta de desempenho institucional, disponibilizadas na página da CGPO na Intranet do INPI.

Art. 6º As metas poderão ser revistas e ajustadas, após sua contratação, na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução.

Parágrafo único. Entre os fatores previstos no *caput* deste artigo, inclui-se o aumento do número de afastamentos de servidores por razões previstas em lei acima do inicialmente previsto na fixação das metas.

Art. 7º O(s) período(s) de repactuação será(ão) amplamente divulgado(s) pela CGPO e deverá(ão) ocorrer, pelo menos, uma vez ao longo do período de avaliação, a partir da verificação da necessidade realizada na computação dos resultados parciais obtidos e com a anuência do Presidente do INPI.

Art. 8º O resultado da avaliação de desempenho institucional do INPI para o ciclo de 14 meses compreendido entre 1º de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 corresponderá à ponderação das médias das notas de desempenho institucional relativas aos períodos de avaliação de 2015 e 2016, observando-se os seguintes parâmetros:

I - peso 2 para a média simples das notas das metas de desempenho institucional definidas na Instrução Normativa INPI/PR nº. 43, de 29 de outubro de 2015, compreendendo os resultados apurados do período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2015;

II - peso 12 para a média ponderada das notas das metas de desempenho institucional definidas nesta Instrução Normativa, compreendendo os resultados apurados do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Luiz Otávio Pimentel  
Presidente

**ANEXO I**

Detalhamento dos indicadores e metas institucionais  
Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Indicador	Meta	Peso	Fórmula de cálculo
Primeiro Exame Técnico de Pedidos de Patentes	5.418	12%	$\sum$ (exigência técnica [cód.6.1] em primeiro exame + conhecimento de parecer em primeiro exame [cód.7.1])
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes	5.557	16%	$\sum$ (deferimento [cód.9.1] + indeferimento [cód.9.2] + arquivamento técnico [cód.11.2])
Decisão de Exame Técnico de Pedido de Registro de Marca	176.704	16%	$\sum$ (pedido deferido + pedido indeferido)
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	7.324	16%	$\sum$ (pedidos de DI concedidos [cód.39] + pedidos de DI indeferidos [cód.36] + pedidos de DI arquivados [cód.35] )
Decisão de Exame Técnico de Contratos e Faturas de Transferência de Tecnologia	1.275	12%	$\sum$ (contrato e fatura averbados + contrato e fatura indeferidos + contrato e fatura arquivados)
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial	10.416	16%	$\sum$ (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de PAN)
Produção de Informação Tecnológica	1.250	4%	$\sum$ (nº de estudos x 200 + nº de radares x 100 + nº de buscas de patente x 2 + nº de atendimentos de literatura técnico-científica x 1)
Participação em Eventos de Fomento à Propriedade Intelectual	5.796	4%	$\sum$ (nº de participantes em seminários + nº de participantes em palestras proferidas + nº de participantes atendidos em estande em eventos)
Participação em Cursos de Propriedade Intelectual	3.080	4%	$\sum$ (nº capacitados em cursos à distância + nº participantes em cursos e oficinas presenciais no INPI e em instituições parceiras + nº formados em pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> )

**ANEXO II**

Notas por percentual de alcance dos indicadores  
Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOTA POR DESEMPENHOS	Primeiro Exame Técnico de Pedidos de Patentes	Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes	Decisão de Exame Técnico de Pedido de Registro de Marca	Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	Decisão de Exame Técnico de Faturas de Transferência de Tecnologia	Instituição em Reunião e Processo Administrativo de Nullidade em processos de patente, marca e desenho industrial	Produção de Informação Tecnológica	Participação em Eventos de Fomento à Propriedade Intelectual	Participação em Cursos de Propriedade Intelectual
						Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Faturas de Transferência de Tecnologia	Instituição em Reunião e Processo Administrativo de Nullidade em processos de patente, marca e desenho industrial	Produção de Informação Tecnológica	Participação em Eventos de Fomento à Propriedade Intelectual
0,00	0	1.970	0	2.021	0	64.256	0	464	0
0,50	1.971	2.093	2.022	2.147	64.257	68.272	2.654	465	493
1,00	2.094	2.216	2.148	2.273	68.273	72.288	2.831	2.996	494
1,50	2.217	2.340	2.274	2.400	72.289	76.304	2.997	3.163	523
2,00	2.341	2.463	2.401	2.526	76.305	80.320	3.164	3.329	551
2,50	2.464	2.586	2.527	2.652	80.321	84.336	3.330	3.496	580
3,00	2.587	2.709	2.653	2.778	84.337	88.352	3.497	3.662	610
3,50	2.710	2.832	2.779	2.905	88.353	92.368	3.663	3.828	637
4,00	2.833	2.955	2.906	3.031	92.369	96.384	3.829	3.995	667
4,50	2.956	3.078	3.032	3.157	96.385	100.400	3.996	4.161	696
5,00	3.079	3.202	3.158	3.284	100.401	104.416	4.162	4.328	725
5,50	3.203	3.325	3.285	3.410	104.417	108.432	4.329	4.494	754
6,00	3.326	3.448	3.411	3.536	108.433	112.448	4.485	4.661	783
6,50	3.449	3.571	3.537	3.663	112.449	116.464	4.652	4.827	811
7,00	3.572	3.694	3.664	3.789	116.465	120.480	4.828	4.994	841
7,50	3.695	3.817	3.790	3.915	120.481	124.496	4.985	5.160	870
8,00	3.818	3.940	3.916	4.041	124.497	128.512	5.161	5.327	899
8,50	3.941	4.433	4.042	4.547	128.513	144.576	5.328	5.992	928
9,00	4.434	4.925	4.548	5.052	144.577	160.640	5.993	6.658	1.044
9,10	4.926	4.975	5.053	5.102	160.641	162.246	6.659	6.725	1.160
9,20	4.976	5.024	5.103	5.153	162.247	163.853	6.726	6.791	1.172
9,30	5.025	5.073	5.154	5.203	163.854	165.459	6.792	6.858	1.183
9,40	5.074	5.122	5.204	5.254	165.460	167.066	6.859	6.925	1.195
9,50	5.123	5.172	5.255	5.304	167.067	168.672	6.926	6.991	1.206
9,60	5.173	5.221	5.305	5.355	168.673	170.278	6.992	7.058	1.218
9,70	5.222	5.270	5.356	5.405	170.279	171.885	7.059	7.124	1.230
9,80	5.271	5.319	5.406	5.456	171.886	173.491	7.125	7.191	1.241
9,90	5.320	5.369	5.457	5.506	173.492	175.098	7.192	7.257	1.253
10,00	5.370	5.418	5.507	5.557	175.099	176.704	7.258	7.324	1.264